

LEI N.º 2670/2022

Revoga a Lei Municipal nº 2.495/2021 que alterou o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.474/2021 a qual alterou a Lei Municipal nº 1.931/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.495/2021.

Art. 2º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.474/2021, a qual altera o art. 29 da Lei Municipal nº 1.931/2014, passando-se esta a ter a seguinte redação:

“Art. 29º Os credenciados e seus ajudantes, somente terão ingresso nos cemitérios nos horários em que estes estiverem abertos ao público.

Parágrafo único. A execução dos serviços se darão nos dias estabelecidos e regulamentados por Decreto”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de
emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito